



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
18, 07 / 2023  
ÀS 15:46 Horas  
Ass.: *fm*

Departamento Legislativo - 19 Jul 2023 09:57

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 73/2023

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) - FAVORÁVEL

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR EDSON R. BIASI (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD):** Seguiu o voto do Relator..

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 73/2023 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**  
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 73/2023

**PROCESSO Nº:** 99/2023

**VEREADOR RELATOR:** ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 28 DE JUNHO DE 2023

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:** PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2021/2024

**EMENTA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR À ASSOCIAÇÃO ÁGUA SÃO MIGUEL A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL, DISTRITO DE SÃO PEDRO.

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator do Projeto de Lei Ordinária 73/2023, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O referido projeto de lei pretende autorizar o Município de Bento Gonçalves a conceder à Associação Água São Miguel a concessão dos serviços de abastecimento de água da localidade de São Miguel, no Distrito de São Pedro.

Segundo justificativa apresentada, a concessão da rede hidráulica e dos serviços de abastecimento de água se dá pelo fato de que a Lei Municipal nº 5977/2015 autorizou a concessão dos serviços de abastecimento de água à CORSAN, porém até o presente momento não foi assumida por ela.

Diante disso, a Associação assumirá e manterá a tubulação, poço artesiano e caixa d'água da rede de abastecimento d'água existente na Comunidade São Miguel no Distrito de São Pedro pertencentes ao Município, sem ônus de qualquer espécie para o Município, devendo zelar pela sua manutenção e reposições necessárias. O Município, por sua vez, doará à Associação 4.700 m de rede (sendo 3.900m tubo de PVC PN20 e 800 m mangueira PN 32), reservatório de 25.000m<sup>3</sup>, de metal e pedestal de concreto armado, poço de 79,10m de profundidade, BOMBA SUB 12CV16 EST, rede de energia elétrica trifásica com TR — 45 KWA e sistema de tratamento: construção de alvenaria e equipamentos, para o abastecimento de água.

Ainda, o Município arcará com o pagamento mensal da conta de energia elétrica pelo período de um ano da promulgação da Lei e após este período, a Associação deverá transferir a conta de energia elétrica sob pena de corte do fornecimento de energia.

Este Vereador entende que o referido Projeto está de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal e com os requisitos desta Comissão, bem como, atende as normas legislativas, portanto, o voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.**

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

  
Vereador ANDERSON ZANELLA  
Relator do Projeto de Lei 73/2023

Av. Dr. Casagrandre, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br